



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.506/89 EMENTA:- Dá denominação de RUA e adota outras
de 18 de dezembro de 1.989 providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

RECEBIDO em 19 12 89
ARQUIVADO em _____
B. Silva
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a denominar de RUA ANTÔNIO CABRAL DE MEDEIROS (ANTÔNIO COIMBRA), a que nasce de Noste a Sul, limitando-se com a Rua Jaime Dorcy e ao sul com a Rua Pio Norões, no Bairro João Cabral de Medeiros.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL